

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2024

Pelo presente instrumento, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO PERNAMBUCO**, com sede à Rua Vidal de Negreiros, S/N – Centro – Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.285.954/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE** – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, solteiro, residente neste município, inscrito no CPF 703.852.024-58 e RG nº 95.99574 - SDS/PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 17.860.585/0001-12, estabelecida à Rua Mário Melo, s/n - Centro – Bom Conselho/PE, neste ato representado pelo Sra. **Rayllany Acássia Rodrigues de Siqueira**, inscrita no CPF sob o nº 708.193.624-50, portadora da cédula de identidade nº 9.908.241 SDS/PE, no final subscrito doravante designado **CONTRATADO**.

DO OBJETO DA RESCISÃO

1.1 – Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para administração, do contrato nº 30/22, de acordo com artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

1.2 - Todas as pendências jurídicas que possam vir a decorrer desta relação contratual serão dirimidas no foro da comarca de Bom Conselho.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Conselho/PE, 27 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
PREFEITO

AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA
CONTRATADO

